

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PREPARATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA TUTELA COLETIVA

PORTARIA Nº 1/2024 – DPE/ACARA

Objeto: Eventual violação aos artigos 196 da Constituição Federal; art. 4º da Lei nº 8.080/1990; art. 1º e art. 2º da Lei nº 10.216/2001. Legislações que determinam o respeito ao direito das pessoas com transtorno mental, especialmente seu atendimento no SUS na modalidade de serviços denominados CAPS – Centros de Atenção Psicossocial, os quais integram a rede do Sistema Único de Saúde, considerando a inexistência desse serviço no Município de Acará.

Responsável: Defensoria Pública de Acará.

Origem: Defensoria Pública da Acará.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento nos artigos 5º, LXXXIV e 134 da Constituição Federal, e art. 5º, inciso II, da Lei n.º 7.347/1985;

CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública garantir o acesso à justiça dos necessitados, prestando assistência jurídica integral e gratuita;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública tomou ciência, através de comunicação de assistidos que se dirigiram a esta unidade no Município de Acará, além de ter tomado conhecimento também em processos judiciais que este subscritor atuou indicando a inexistência do Serviço de atendimento aos pacientes com transtornos mentais, notadamente pela inexistência de CAPS – Centros de Atenção Psicossocial no Município de Acará, havendo casos de pacientes encaminhados para atendimento no CAPS da cidade de Moju-PA;

CONSIDERANDO que a conduta da ausência de tratamento a pacientes com transtornos mentais na cidade de Acará lesa interesses e direitos difusos, coletivos em sentido estrito e/ou individuais homogêneos, especialmente o direito fundamental à saúde;

CONSIDERANDO que o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) é um serviço de saúde mental do Sistema Único de Saúde, substitutivo às

internações em hospitais psiquiátricos, constitui-se em um tratamento voltado àquelas pessoas que sofrem com transtornos mentais, psicoses, entre outros, cujo quadro justifique sua permanência e cuidado intensivo, além de ter como objetivo oferecer à população de sua área de abrangência acompanhamento clínico e reinserção social, através do trabalho, lazer, exercício de direitos civis e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

RESOLVO:

Art. 1º - INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA TUTELA COLETIVA, CONTRA O MUNICÍPIO DE ACARÁ com o objetivo de apurar as denúncias de ausência de atendimento psiquiátrico e psicológico em centros de saúde e em núcleos ou centros de atenção psicossocial - CAPS.

Art. 2º - DESIGNO como servidora SÔNIA MARINA REIS MOTA para auxiliar nos trâmites deste procedimento.

Cumpra-se.

Acará/PA, 27 de março de 2024.

ANDRÉ FILIPE RIBEIRO VALENTE
Defensor Público do Estado do Pará



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2108253

Anexo/Sequencial: 2

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Andre Filipe Ribeiro Valente, **CPF:** ***.528.882-**

Em: 27/03/2024 17:07:57

Aut. Assinatura: 2478b0203d712988196d8b36cf8fa47c9789b7f341e543f378b7b232b68173a5



Identificador de autenticação: 8911177f-d3ed-4115-9128-2b0259a75f62

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>